



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

Valide aqui  
este documento

CNM: 122291.2.0004919-30

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Marília (SP)

Matricula

= 4.919 =

ficha

- 1 -

Marília, 29 de março

de 19 78

Distrito

Marília

Município

Marília

**Imóvel:** - Um prédio de tijolos residencial sob o nº 1.270 da Rua 7 de Setembro, e o respectivo terreno medindo vinte e dois (22) metros de frente para a referida Rua 7 de Setembro, por trinta e três (33) metros da frente aos fundos, pela Rua Aimorés, com a qual faz esquina, área de 726 metros quadrados, compreendendo os lotes nºs: 19 e 20 da quadra nº 7 do Bairro Senador Salgado Filho, nesta cidade, confrontando de um lado com o lote nº 18, nos fundos com o lote nº 12 e de outro lado e pela frente com as mencionadas vias públicas.-

**Proprietários:** GASTÃO MONTEIRO PUGA, funcionário público estadual e sua mulher MARIA LUIZA RIBAS PUGA, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Gonçalves Dias nº 427, inscritos no C.P.F. sob o nº 034.045.608.68.

**Registro Anterior:** Transcrição nº 29.675, feita em 01 de Julho de 1.974, no livro 3-S, deste cartório.-

O Escrevente: *Silvio Roberto Ferreira* (Silvio Roberto Ferreira).

O Oficial: *José Barreto Netto* (José Barreto Netto).

R. 1/4.919 data: 29 de março de 1.978

Por Escritura de Venda e Compra lavrada em 27 de Março de 1.978, no 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, Livro nº 63, fls. nº 18, os proprietários (já qualificados), venderam o imóvel a GALDINO ALFREDO DE ALMEIDA JUNIOR, lavrador e sua mulher LUIZA SANTOS DE ALMEIDA, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua 7 de Setembro nº 1.270 inscritos no C.P.F. sob o nº 012.886.878.34, por Cr.\$ = \$ 2.500.000,00. Certificado de quitação do INPS nº 652484.

O Escrevente: *Silvio Roberto Ferreira* (Silvio Roberto Ferreira).

O Oficial: *José Barreto Netto* (José Barreto Netto).

Emlts. R\$ 830,00.

R. 2/ 4.919 data: 29 de março de 1.978

Por Escritura de Venda e Compra com Hipoteca lavrada em 27 de Março de 1.978, no 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, Livro nº 63, fls. nº 18, GALDINO ALFREDO DE ALMEIDA JUNIOR e s/mr. LUIZA SANTOS DE ALMEIDA (já qualificados),

Observações: continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Este documento foi gerado pelo usuário 937.\*\*\*-04 em 04/06/2025 08:42:03

Número do documento: 25040808215978900000176614126

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040808215978900000176614126

Assinado eletronicamente por: GABRIELA THAIS DELACIO - 08/04/2025 08:22:00



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM: 122291.2.0004919-30

Matricula

= 4.919 =

ficha

- 1 -

verso

Distrito

Marília

Município

Marília

deram o imóvel em primeira e especial hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília DF, filial neste Estado e Agência nesta cidade, inscrita no CGCMF sob nº 10.060.201/235. Cr.\$ 1.135.594,00 o valor do crédito, que deverá ser liquidado por meio de 144 prestações mensais, do valor inicial de Cr.\$ 13.840,98 vencendo-se a primeira 30 dias após a data da escritura. Juros à taxa nominal de 9,00% ao ano. Pena convencional de 10%. As demais cláusulas e condições constam da escritura.

O Escrevente:

*Silvio Roberto Ferreira*

(Silvio Roberto Ferreira)

O Oficial:

*Jose Barreto Netto*

(José Barreto Netto)

Emlts. R\$ 620,00.

R.3/4.919

Data: 22 de abril de 1.981.-

Por Escritura de Venda e Compra com Subrogação de dívida Hipotecária e outras Avenças, lavrada em 30 de março de 1.981, no 3º Cartório de Notas local, Lvo 97, fls.135, os proprietários GALDINO ALFREDO DE ALMEIDA JUNIOR e s/mr. LUIZA SANTOS DE ALMEIDA, já qualificados, venderam o imóvel a WALTER GOMES FERNANDES -RG. nº 5.382.348-SP, do comércio e s/mr. JURACY KNUPEL FERNANDES, RG. nº 12.430.489-SP, de prendas domésticas, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens anteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados - nesta cidade, à Av. Castro Alves nº 1.531, inscritos no CPF sob nº 012.921.968-15, por cr\$ 2.436.548,68.-

Cadastrado na PMM sob nº 7.684.-

O Escrevente:

*Renato Soares Figueiredo*

(Renato Soares Figueiredo)

O Oficial:

*Jose Barreto Netto*

(José Barreto Netto)

Av.4/4.919

Data: 22 de abril de 1.981.-

Pela Escritura referida no R.3, WALTER GOMES FERNANDES e s/mr. JURACY KNUPEL FERNANDES, já qualificados, se subrogaram na dívida hipotecária, referida no R.2, que em 27.02.81, ascende ao montante de cr\$2.436.548,68, que deverá ser pago -/ por meio das 108 prestações remanescentes, cujo valor na data da escritura é cr\$ 35.153,14, vencendo-se a próxima em 27 de abril de 1.981 e as demais todo dia 27 de cada mês.-A Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, exonerou os -/ vendedores GALDINO ALFREDO DE ALMEIDA JUNIOR e s/mr. LUIZA SANTOS DE ALMEIDA, de toda e qualquer responsabilidade, referente a hipoteca objeto do R.2.-As demais cláusulas e condições constam da escritura.-

O Escrevente:

*Renato Soares Figueiredo*

O Oficial:

*Jose Barreto Netto*

- continua na ficha nº 02 -





1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BT27J-YR45K-EE5EQ-35YPT>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CNM: 122291.2.0004919-30  
1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Marília - (S P)

"continuação da ficha nº-01"

Marília, 07 de junho de 19 90.-

Matrícula  
= 4.919 =

Ficha  
= 2 =

Distrito

= MARÍLIA =

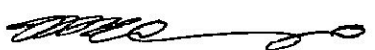
Município

= MARÍLIA =

Av.5/4.919

data:- 07 de junho de 1.990.-

Fica CANCELADA a hipoteca constante da Av.4, em virtude da integral liquidação da dívida, conforme documento que fica arquivado em cartório.-

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo).

R.6/4.919

Data: 16 de maio de 1.995.

Por Escritura de Contrato de Financiamento com Hipoteca, lavrada aos 12 de maio de 1.995, no 15º Cartório de Notas da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, Lv. 1.637, fls. 01, apresentada por certidão datada de 12 de maio de 1.995, das mesmas notas, os proprietários, já qualificados, deram o imóvel em hipoteca de primeiro grau à FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília-DF, e serviços na cidade do Rio de Janeiro-RJ, Praia do Flamengo nº 200 - 13º andar, inscrita no CGC (MF) nº 33.749.086/0001-09, para garantia da dívida da empresa SILVA-TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A, com sede nesta cidade, na Av. Higino Muzzi Filho nº 1.701, inscrita no CGC (MF) nº 52.043.841/0001-80, no valor de R\$1.045.000,00. Antes do início da amortização da dívida acima referida, fica estabelecido um prazo de carência de 24 meses durante o qual incidirão sobre o saldo devedor os encargos previstos na escritura. Este prazo será compreendido entre a data da assinatura do contrato e o vencimento da primeira parcela da amortização. O saldo devedor será pago em 37 parcelas mensais e sucessivas a primeira delas no valor correspondente a 1/37 avos, a segunda no valor de 1/36 avos e assim sucessivamente até 1/1, o vencimento da primeira parcela ocorrerá aos 15/05/97 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, ocorrendo a última em 15/02/2000. Pena convencional de 10% sobre o saldo devedor. As demais cláusulas e condições constam da escritura. CND-INSS sob nº 711.890 - série "F" e, C.Q.Trib.Rec.Federal, declaradas na escritura.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

R.7/4.919

Data: 28 de Outubro de 2.004.

Conforme Certidão Judicial, expedida aos 29 de Setembro de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo - Capital, extraída dos

= continua no verso =

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

digital  
CANC



Este documento foi gerado pelo usuário 937.\*\*\*-04 em 04/06/2025 08:42:03

Número do documento: 25040808215978900000176614126

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040808215978900000176614126>

Assinado eletronicamente por: GABRIELA THAIS DELACIO - 08/04/2025 08:22:00



# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

Valide aqui  
este documento

CNM: 122291.2.0004919-30

Matrícula

= 4.919 =

Ficha

= 2 =

verso

autos da ação de Despejo pôr Falta de Pagamento (Feito n. 000.00.632827-0), movida por **Euswaldo Athayde de Souza**, contra **Walter Gomes Fernandes**, para a cobrança da dívida de R\$10.641,36, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, e depositado em mãos do requerido. Uma via da referida certidão ficou arquivada neste Serviço de Registro Imobiliário.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

R.8/4.919

Data: 05 de Maio de 2.006.

Conforme Mandado, expedido aos 26 de Janeiro de 2.006, pela M.Mª. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Processo nº 00056-2005-033-15-00-6), movida por **MARCELINO BISPO DOS SANTOS**, contra **WALSH GOMES FERNANDES N/P WALTER GOMES FERNANDES**, para a cobrança da dívida de R\$337.023,37, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Uma via do referido mandado ficou arquivada neste Serviço Registral. Registro ordenado nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

Av.9/4.919

Data: 12 de fevereiro de 2.010.

Conforme Certidão nº 015/10, expedida aos 19 de janeiro de 2.010, pelo Diretor de Divisão Substituto da 5ª Vara Cível desta comarca de Marília-SP, extraída dos autos da ação de Reparação de Danos - em Fase de Execução de Sentença (Feito nº 344.01.2004.000993-8/000001-000 - nº de ordem 3320/07-1); movida por **SONIA DA CRUZ DAMASCENO** contra **WALTER GOMES FERNANDES**, para a cobrança da dívida de R\$2.580,89, o imóvel foi **PENHORADO**, e depositado em mãos de Walter Gomes Fernandes, CPF (MF) nº 012.921.968-15. Uma via da referida certidão ficou arquivada.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

Av.10/4.919

Data: 29 de abril de 2.010.

Conforme Mandado, expedido aos 12 de abril de 2.010, pelo M.M. Juiz da 1ª Vara Federal desta comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº 0009989-45.1999.403.6111), movida por **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** contra **SILVA-TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A, WALTER GOMES FERNANDES e**

- continua na ficha n.º 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BT27JYR45K-EE5EQ-35YPT>

CANC. VIDE AV. 14

CANC. VIDE AV. 12.

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

CANC. VIDE AV. 13.

CANC. VIDE AV. 14

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

Valide aqui  
este documento

CNM: 122291.2.0004919-30

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Marília - SP

Matrícula  
= 4.919 =

Ficha  
= 3 =

Marília, 29 de abril de 2010

Município  
MARÍLIA

Comarca  
MARÍLIA

ne

WALSH GOMES FERNANDES, para a cobrança da dívida de R\$2.837.114,51, o imóvel, de propriedade de Walter Gomes Fernandes e sua mulher Juracy Knuppel Fernandes, foi **PENHORADO**, e depositado em mãos de Guilherme Valland Junior, CPF/MF nº 022.963.128-29. Uma via do referido mandado ficou arquivada. Averbação ordenada nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

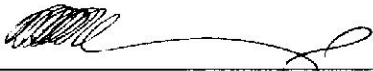
O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.11/4.919

Data: 16 de fevereiro de 2017.

Prenotação nº 225.585 - em 09/02/2017.

Conforme Termo de Penhora e Depósito, expedido aos 08 de novembro de 2016, pela M.Mª. Juíza da 3ª Vara Cível da cidade de Rondonópolis-MT, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença (Processo nº 595-19.1977.811.0003), movida por **ESPÓLIO DE ZEFERINO PRETTO** contra **WARNER GOMES FERNANDES JUNIOR, ESPÓLIO DE WALTER GOMES FERNANDES, ISABEL CRISTINA GOMES FERNANDES, MARCELO GOMES FERNANDES, WAINER GOMES FERNANDES, JURACY KNUPPEL FERNANDES, WALSH GOMES FERNANDES, GENY CASTRO FERNANDES, DEAYSE BELLUCI FERNANDES e JOSÉ NORTON DE ANDRADE JÚNIOR**, para a cobrança da dívida de R\$10.376.670,02, o imóvel foi **PENHORADO**, e depositado em mãos de Walter Gomes Fernandes e Walsh Gomes Fernandes. Documento arquivado.

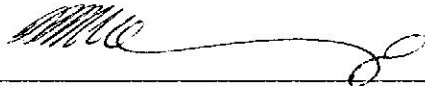
O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.12/4.919

Data: 29 de agosto de 2018.

Prenotação nº 238.988 em - 24/08/2018.

Conforme Mandado, expedido aos 11 de julho de 2018, pelo M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo-SP, extraído nos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento (Processo Físico nº 0632827-12.2000.8.26.0100), movida por **EUSWALDO ATHAYDE DE SOUZA** contra **WALTER GOMES FERNANDES**, a penhora objeto do R.7 fica **CANCELADA**. Documento arquivado.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

- continua no verso -



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

Valide aqui  
este documento

CNM: 122291.2.0004919-30

Matrícula  
= 4.919 =

Ficha  
= 3 =

Av.13/4.919

Data: 17 de setembro de 2.018.

Prenotação nº 238.989 - em 24/08/2018.

Conforme Mandado, expedido aos 13 de outubro de 2.011, pelo M.M. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Marília-SP, arquivado, extraído dos autos da ação de Execução de Sentença (Proc. nº 344.01.2004.000993-8/000001.000), movida por **SONIA DA CRUZ DAMASCENO**, contra **WALTER GOMES FERNANDES**, a penhora objeto da Av.9 fica **CANCELADA**.

O Oficial Substituto:

(Renato Soares Figueiredo)

Av.14/4.919

Data: 27 de setembro de 2.021.

Prenotação nº 264.658 a 13/09/2.021

Conforme Mandado, expedido a 01 de setembro de 2.021, pela M.Mª. Juíza de Direito da 1ª Vara Federal de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº 0009989-45.1999.403.6111), movida por **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/FAZENDA NACIONAL** contra **SILVA-TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A, WALTER GOMES FERNANDES e WALSH GOMES FERNANDES**, a penhora objeto da Av.10 fica **CANCELADA**. Documento arquivado.

O Oficial Substituto:

(Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913E10A0000035629721U

Av.15/4.919

Data: 27 de novembro de 2.024.

Prenotação nº 296.975 a 14/11/2.024.

Conforme Certidão, expedida aos 13 de novembro de 2.024, pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Marília-SP, extraída nos autos da ação de Execução Trabalhista (Ordem nº 0011113-04.2023.5.15.0033), movida por **CLARINDA FERREIRA BORTOLI - CPF/MF nº 067.997.408-32** contra **TRANSFERGO LTDA - CNPJ/MF n. 01.159.603/0001-01, SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A - CNPJ/MF n. 52.043.841/0001-80, WALSH GOMES FERNANDES - CPF/MF n. 012.922.188-00, JURACY KNUPPEL FERNANDES - CPF/MF n. 289.972.018-08 e WALTER GOMES FERNANDES - CPF/MF n. 012.921.968-15**, o imóvel de propriedade de **Walter Gomes Fernandes e de Juracy Knuppel Fernandes**, foi **ARRESTADO**, e depositado em mãos de **Walter Gomes**

- continua na ficha nº 4 -





Valide aqui este documento

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CNM: 122291.2.0004919-30

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula

= 4.919 =

Ficha

= 4 =

Marília

de

novembro

de 2024.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

Fernandes. Valor da execução R\$230.000,00.

O Escrevente Substituto:

(Paulo Henrique Zapola)

Selo Digital: 1222913E10A0000043475624P

| CERTIDÃO - Pedido: 268385                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CUSTAS                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 4919, na qual não há registro de qualquer alienação, ônus reais ou ações reipersecutórias além do que nela contém, foi extraída nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 8.015/73, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b> | Emolumentos ..... 44,20<br>Estado ..... 12,56<br>Sec. Fazenda ..... 8,60<br>Registro Civil ..... 2,33<br>Trib. Justiça ..... 3,03<br>Ministério Público ..... 2,12<br>Imposto Municipal ..... 0,88<br>TOTAL ..... 73,72 |
| PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Conferência feita por:<br>(ASSINATURA DIGITAL)                                                                                                                                                                          |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LEANDRO MATHEUS M. DE OLIVEIRA<br>ESCREVENTE                                                                                                                                                                            |
| Marília, 20 de fevereiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |



SELO DIGITAL

1222913C30E00000176132250

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>